

DECRETO Nº 278/2012.

DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do CERTIFICO QUE Incra

○ Documento de № 278/20/2

Foi publicado necta Prefeitura Municipal de

do Incra - RS.

Responsável:

Institui Turno Único no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAM, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a jornada única de trabalho reduz despesas sem prejuízo administrativo à população, uma vez que permanecem mantidos a prestação e atendimento dos serviços essenci-

CONSIDERANDO que vários municípios do Estado já adotaram ou estão adotando o Turno Único para proceder aos ajustes exigidos.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município às disposições da Lèi Complementar 101/2000, especialmente no que toca ao equilíbrio orçamentário-financeiro; Elementary Mills Hill Silver

CONSIDERANDO os princípios da racionalidade e continuidade dos serviços públicos;

Art. 1° - Fica instituído TURNO ÚNICO com expediente a partir de 15 de outubro de 2012, nas repartições públicas municipais, a ser cumprido no seguinte horário: das 08:00 horas às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único: O TURNO ÚNICO terá vigência até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Incluir-se-ão ao TURNO ÚNICO as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Indústria e Comércio; Desenvolvimento e Obras; Assistência Social e Habitação.

Parágrafo Primeiro: A secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, compreendida a Unidade de Saúde da Família e os demais Programas em atividade, sem prejuízo dos plantões em andamento, cumprirão horário normal de expediente fixado por ato do Secretário Municipal da Saúde.

Parágrafo Segundo: O Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer com funcionamento no Centro Administrativo, cumprirá turno único, em conformidade com o artigo 1° do presente ato.

Parágrafo Terceiro: O Turno Único não se aplica as atividades de educação e ensino.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 4 º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2012.

ZILMAR VARONES HAN PREFEITO MUNICIPAL

